



PROCESSO Nº 112/16

PROTOCOLO Nº 13.811.132-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 238/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PARANÁ – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 104/16-Sued/Seed, de 28/01/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 16/10/15, do Colégio Paraná – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Paraná – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 815, município de Maringá, é mantido pela Sociedade Civil Educacional e Cultural de Maringá. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4112/15, de 15/12/15, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da publicação em DOE, de 23/12/15 até 23/12/25 (fl. 182).

O Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2290/09, de 13/07/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.



PROCESSO Nº 112/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 154)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1530 - MARINGÁ								
ESTAB.: 00425 - PARANÁ, C-BI EF M		ENT MANTEN.: SOC CIVIL EDUC E CULT DE MGA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3				
BNC	ARTE			1	1	1				
	BIOLOGIA			3	3	4				
	EDUCAÇÃO FISICA			2	2	2				
	FILOSOFIA			1	1	1				
	FISICA			3	3	4				
	GEOGRAFIA			2	2	3				
	HISTORIA			2	2	4				
	LINGUA PORTUGUESA			3	3	4				
	MATEMATICA			4	4	4				
	QUIMICA			3	4	4				
	SOCIOLOGIA			1	1	1				
BNC	SUB-TOTAL			25	26	32				
PD	L. E M-ESPANHOL			1	1	1				
	L. E M-INGLES			2	2	2				
	REDACAO			2	2	2				
PD	SUB-TOTAL			5	5	5				
TOTAL GERAL				30	31	37				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96.
DE 2ª A 6ª SÉRIAS SÃO MINISTRADAS SEIS AULAS DE 45 MINUTOS CADA. AS AULAS DE LEM-INGLES E REDACAO TAMBEM SERAO MINISTRADAS EM TURNO CONTRARIO.

DATA DE EMISSAO: 20 DE Janeiro DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Inês Teixeira
Chefe do N.R.E.
Decreto 788/11 - RG: 716.731-1

REGIÃO



PROCESSO Nº 112/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 190)

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
E N S I N O	1º	64	35	24	30	28	-	-	-	01	-	04	03	01	02	02	01	02	05	01	05	59	30	18	26	21
	2º	41	55	29	31	25	-	01	-	-	-	02	01	02	-	02	01	02	04	01	-	38	51	23	30	23
	3º	25	29	51	19	22	-	-	-	-	-	-	03	03	-	01	-	-	02	-	-	25	26	46	19	21

1.4 Comissão de Verificação (fl. 167)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 397/15, de 04/11/15, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Gabriela De Angelis Barros, licenciada em Pedagogia; Maria Aparecida Caraçato, licenciada em Geografia; e Vilma de Fátima Lima Forester, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 168 a 179):

(...)

A direção justifica o atraso em protocolar as renovações em função das adequações que foram solicitadas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

(...)

Biblioteca 650 m², utilizada pelos alunos do Colégio e da Faculdade, com setenta e oito estantes com livros e periódicos (...)

(...)

Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia – 56 m², com quarenta e cinco jogos escolares, uma mesa e cadeira do professor, quatro armários em aço onde são armazenados reagentes, vidrarias, um aparelho de ar-condicionado. (...) a estrutura física é bem conservada, adequada à modalidade ofertada e com pintura recente.

(...)

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresentado pela instituição (...) com vencimento em 21/08/16. A Licença Sanitária (...) com vencimento em 10/07/16.



PROCESSO Nº 112/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 04/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 180).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 187)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer Técnico nº 2218/15-CEF/Seed, de 15/12/15, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Paraná – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá.

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no art. 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino justifica que o atraso decorreu das adequações exigidas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, estando em conformidade com o artigo 47 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

De acordo com o relatório da Comissão de Verificação, à folha 177, os docentes possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas.

Constata-se que a instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais para o prosseguimento da oferta do curso.

À folha 189, foi anexado o Relatório de Avaliação Interna do Curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Paraná – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá, mantido pela Sociedade Civil Educacional e Cultural de Maringá, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 112/16

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep, em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE